



na rede municipal de ensino para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2020, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 4 do FNDE de 02/04/2015, e demais normas que regem a matéria. Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais), deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda de acordo com o Cronograma de Apresentação, anexo I, a partir da data de publicação deste ato, no protocolo da Prefeitura Municipal de Davinópolis, sito à 5, s/nº, Centro, Davinópolis. Havendo interessados fica designado que no dia 03 (três) de Março de 2020, às 10:00 horas, no mesmo endereço acima, sala da cpl, a apresentação dos interessados cadastrados e divulgação do resultado. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis e no site da prefeitura, e podem ser solicitados por e-mail: [davinopoliscpl@gmail.com](mailto:davinopoliscpl@gmail.com) Davinópolis 11 de Fevereiro de 2020 Secretaria Municipal de Educação Ires Pereira Carvalho

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 DISPENSA Nº 003/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30 VALOR: R\$ 16.412,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica, Davinópolis (MA), 06 de março de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 DISPENSA Nº 004/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30 VALOR: R\$ 16.242,18 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Municipal. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica, Davinópolis (MA), 06 de março de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.**